



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 20/06/2022
20ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 739.830,31 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta mil reais) criando a seguinte dotação orçamentária:

11- SECRETARIA DE CULTURA ESPERTE E LAZER
11 .003 – SECRETARIA DE CULTURA ESPERTE E LAZER
13.392.0030.1031 – REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO
Fonte 1.701.00000000 – R\$ 699.830,00

3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	699.830,00
---------------	--	------------

11- SECRETARIA DE CULTURA ESPERTE E LAZER
11 .003 – SECRETARIA DE CULTURA ESPERTE E LAZER
13.392.0030.1031 – REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO
Fonte 1.701.00000000 – R\$ 40.000,00

3390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00
---------------	--	-----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0577/2022 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 20 de junho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 046/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 046/2022, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O crédito aberto nos termos deste Projeto é necessário devido o recebimento de recursos por parte do convênio firmado com o Governo do Estado o qual tem por objetivo a realização da 16ª EXPOAIA.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto em regime de **Urgência Especial**, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, - MT, 20 de junho de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal